



### Solicitação

**A excelentíssima**  
**Sra. MARLENE DA SILVA BORGES**  
**Prefeita Municipal**

**Assunto:** 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 20210012, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-012 – CPL/PMMB, cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA

Senhor(a) Ordenador(a),

Honrado em cumprimenta-lo, utilizo do presente para justificar e ao término solicitar que vossa senhoria analise a possibilidade de elaboração do 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato supramencionado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-012-CPL/PMMB, cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA", com a previsibilidade de vigência até 01 de junho de 2023 consoante cláusula terceira.

Considerando que a locação do imóvel é imprescindível para a instalação e funcionamento da secretaria, bem como no devido acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos de acordo com as legislações e suas atualizações, tendo em vista que a complexidade de cada demanda e as frequentes mudanças fazem com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão no desempenho as atividades obrigatórias desta Secretária.

Sendo necessário prorroga-lo por 09 meses visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Dentre elas a locação do imóvel pertencente ao Senhora **Maria Lopes da Silva**, localizado na Rua Lauro Sodré,



s/nº, Bairro Centro, no Município de Magalhães Barata – PA, destinado à INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de Magalhães Barata, tendo em vista que esta Secretária não dispõe de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais.

Ressalta-se também que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição *sine qua non*, dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável a contratação da locação do imóvel em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Prefeitura do Município de Magalhães Barata.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula oitava, e previsão legal conforme o Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/09/2022 a 01/06/2023, perfazendo um total de 09 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato de aluguel com o espaço do Senhora **Maria Lopes da Silva**, os serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento para os demais tramites legais e administrativos objetivando a referida prorrogação contratual.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

Secretaria Municipal de  
**Administração**



Magalhães Barata/PA, 01 de setembro de 2022.

**Irinaldo Amaral Santa Brígida**  
Secretário Municipal de Administração  
Magalhães Barata – PA  
Decreto N° 02/2021